

CONFUSÕES SEMÂNTICAS E MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

SEMANTIC CONFUSION AND INTERNATIONAL MIGRATION

PEDRO VIANNA¹

RESUMO

Por razões diversas, no campo das migrações internacionais, os discursos políticos e midiáticos são pouco rigorosos no que diz respeito ao emprego das palavras. Termos equívocos, palavras trocadas, conceitos não definidos, generalizações abusivas, confusão de termos, esquecimentos, hipérboles, efeitos apresentados como causas, más traduções são figuras que perturbam a clara compreensão dos fenômenos migratórios. A partir do caso da França, o presente texto examina alguns exemplos de tais confusões semânticas, evoca um certo número das causas que as engendram e exorta ao desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos sobre o tema.

Palavras-chave: Migrações. Terminologia. Mídia. Discurso político.

ABSTRACT

For distinct reasons, in the field of international migration, political and media discourses are not very strict when it comes to the use of words. Misconceptions, words exchanged, concepts not defined, abusive generalizations, confusion of terms, forgetfulness, hyperbole, effects presented as causes, bad translations are disturbing the clear understanding of migratory phenomena. From the case of France, the present text examines some examples of such semantic confusions, evokes several causes that engender them and urges the development of academic works on the subject.

Keywords: Migrations. Terminology. Media. Political discourse.

1 Centre d'information et d'études sur les migrations internationales (CIEMI - Paris). E-mail: pvianna@free.fr

Nomear ou denominar nunca foi coisa simples, ainda menos no campo das ciências sociais (ZEHRAOUI, 1992, p. 9-17). No que diz respeito às migrações, as confusões semânticas proliferam nos discursos políticos e mediáticos dominantes. As generalizações sendo perigosas, nossa observação crítica visa os discursos da mídia, e do mundo político dominantes e que são um fator importante na conformação da chamada *opinião pública*.

Várias vezes já abordamos este tema em nossos editoriais para a revista *Migrations Société* (VIANNA 1999, p. 99-107, 2009, p. 3-10, 2010, p. 3-10, 2014, p. 3-12, 2015, p. 3-10)².

A seguir, com base no caso francês, abordaremos os principais tipos de confusões constatadas ao longo de mais de quarenta anos de trabalho no setor das migrações internacionais em geral e da proteção dos refugiados em particular³. Em seguida, analisamos as causas mais importantes de tais confusões antes de propor algumas pistas à guisa de conclusão.

UMA PALAVRA POR OUTRA(S)

No âmbito das questões migratórias, o uso de uma palavra por outra é provavelmente a prática mais frequente responsável pela confusão teórica.

2 Na presente contribuição, todas as traduções do francês são do autor.

3 O autor é membro, desde 1992, do conselho científico da revista *Migrations Société* editada pelo *Centre d'information et d'études sur les migrations internationales* (CIEMI), e seu redator chefe de 1999 a 2015; responsável da célula de organização da acolhida dos refugiados do Suleste Asiático na associação *France terre d'asile* (1975-1976), membro do conselho de administração desta associação (1982-1997) e seu secretário geral (1994-1997); diretor da associação *Documentation Réfugiés* e de seu boletim documentário de mesmo nome (1987-1994); antigo juiz assessor na *Cour nationale du droit d'asile* (2005-2009); vice-presidente da associação *Accueil aux médecins et personnels de santé réfugiés en France* desde 2005. Intervém como conferencista (refugiados e direito de asilo, 2015, 2016) e professor convidado (políticas migratórias comparadas, 2017) no Master Internacional Mobilidade Humana coordenado pela Universidade de Valencia (Espanha).

Migrante, imigrante/emigrante imigrado/emigrado

As palavras *migrante, imigrante/emigrante, imigrado/emigrado* definem um estado, uma situação, um momento de um processo. Os substantivos ou adjetivos *migrante* e *imigrante/emigrante* servem para situar a pessoa no momento em que realiza a ação de migrar, de passar de um lugar a outro, ou o fato de que realiza tais traslados de maneira periódica, como nas expressões *trabalhador migrante* ou *pássaro migrante*. O duo *imigrante/emigrante* precisa o ponto de vista, lugar de partida ou lugar de chegada.

Os substantivos ou adjetivos *imigrado/emigrado* referem-se a um estado de natureza mais permanente, à situação de uma pessoa que saiu de um lugar para instalar-se em outro, considerara no primeiro caso a partir do lugar de chegada e no segundo a partir do lugar de partida.

Apesar da clara diferença⁴, os discursos políticos e midiáticos dominantes empregam indiscriminadamente⁵ as formas *migrante, imigrante* e *imigrado*, só a diferença entre as formas indicando o ponto de observação (*imigrante/emigrante, imigrado/emigrado*) sendo respeitada. Nos países de imigração, salvo na literatura acadêmica, as palavras *emigrante* e *emigrado* são pouco frequentes.

Como estas palavras limitam-se a indicar o estado de um processo ou sua direção, estas confusões podem ser consideradas como menos problemáticas se comparadas às que reinam quando se trata das categorias *estrangeiro, nacional* e *imigrado* e cujas consequências são comentamos ao longo do texto.

Estrangeiro, nacional, autóctone, alóctone, imigrado

4 Em francês a diferença é acentuada, pois as formas nominais e adjetivas *migrant, immigrant, émigrant* confundem-se com o gerúndio dos verbos *migrer, immigrer, émigrer* (migrar, imigrar, emigrar).

5 Por exemplo, falar dos “imigrados afogados no Mediterrâneo” ou, ao contrário, dos “imigrantes” ou dos “migrantes” vivendo na França.

Juridicamente, as categorias *estrangeiro* e *nacional* são definidas a partir de critérios e regras “objetivas”. No entanto, a percepção comum tende a classificar os indivíduos como nacionais ou estrangeiros segundo aparências (aspecto físico, cor da pele, nome, sobrenome) ignorando totalmente a natureza jurídica da distinção.

A mesma ignorância existe quando o sentido comum confunde as categorias *estrangeiro* e *imigrado*, esquecendo que um nacional pode ser um imigrado (se este adquiriu a nacionalidade do país em que vive) e que um estrangeiro pode nunca ter migrado (o filho de imigrantes nascido no país de instalação dos pais e que não quis adquirir a nacionalidade deste país).

Numa espécie de busca da “melhor maneira” de designar o *Outro* ou quem é percebido como tal — o que será sempre uma forma de opor “eles” e “nós” — constata-se o emprego dos termos *autóctone* e *alóctone*, este sendo menos usado na França do que na Bélgica. Estas denominações, apesar de dar a impressão de serem mais “científicas” e, por conseguinte, mais “objetivas”, são percebidas, na prática, como operando as mesmas distinções que encontramos nas expressões *nacional* e *estrangeiro*. A diferença sutil sendo que tal terminologia não apresenta nenhuma conotação jurídica, a oposição entre “eles” e “nós” sendo então sócio-psico-antropológica.

Descendentes de imigrantes

As coisas complicam-se quando os discursos tratam dos “descendentes de imigrantes”.

Segundo o Código civil francês, um(a) filho(a) de estrangeiros nascido na França é francês aos 18 anos se no ano que precede a maioridade não declarou não querer sê-lo. Além disto, um(a) filho(a) de estrangeiro nascido na França cujo um dos pais é ele mesmo nascido no país tem a nacionalidade francesa desde seu nascimento.

Por conseguinte, a grande maioria dos descendentes de imigrados é composta de nacionais, socializados no país de instalação de seus pais, onde fizeram seus estudos⁶. Designá-las simplesmente como *descendentes de imigrados* não é satisfatório porque, por um lado, uma tal categoria tem contornos demasiadamente imprecisos para ser operativa e, por outro, até quando uma pessoa deve ser considerada como descendente de imigrados?

A questão não é supérflua quando se sabe que, no caso da França,

[...] nos últimos 30 anos, o número de franceses tendo um ancestral imigrado aumentou mais rapidamente que a população francesa. Remontando-se simplesmente aos avôs, esta parte da população passou de 14% em 1971 a 25% em 1992 [...]. Quando se considera várias gerações acima, torna-se evidente que um grande número de franceses tem ascendentes estrangeiros (RICHARD, 1999, p. 6).

Diante da necessidade de fixar um limite temporal, tornou-se comum, inclusive nos meios acadêmicos, falar de *segunda geração* para designar os filhos de imigrados e de *terceira geração* para designar os netos de imigrados⁷. Ora, a expressão *segunda geração de imigrados* deveria designar uma segunda onda migratória chegando a um país determinado, após uma vaga fixada como referência. Os componentes

6 Segundo os dados do recenseamento de 2013, a população total (63.697.865) da França da Europa era composta de 59.732.299 de franceses e de 3.965.566 de estrangeiros. Os franceses por aquisição de nacionalidade eram 2.856.978 e os franceses por nascimento 56.875.321. Ao mesmo tempo, a população dividia-se entre 57.978.104 não imigrados e 5.719.761 imigrados. Conclui-se que havia 1.102.783 estrangeiros não imigrados, majoritariamente menores de idade nascidos de dois pais estrangeiros nascidos fora da França (INSTITUT NATIONAL DE LA STATISTIQUE ET DES ÉTUDES ÉCONOMIQUES, 2013).

7 Alguns pesquisadores (cf. ASHER, 2011, p. 43-48) chegam até a falar de *geração 1.5* para designar os filhos de imigrados nascidos no país de origem dos pais, mas tendo chegado ao país de destino antes da adolescência. Radicalizando tal lógica, o sociólogo cubano-americano, Rubén G. Rumbaut criou categorias como *geração 1.25* e *geração 1.75* segundo a idade de chegada e a “proximidade” com a *segunda geração* (RUMBAUT, 2004, p. 1160-1205).

das duas vagas poderiam não vir do mesmo país e, se viessem, não ter laços de parentesco. Se nos escritos acadêmicos a definição preliminar da terminologia utilizada e o uso das aspas permitem matizar tais expressões e alertar sobre seu caráter semanticamente impróprio, o mesmo não ocorre quando se trata de textos ou discursos dirigidos ao público em geral.

O estigma das “origens” é ainda mais pregnante quando o fenótipo se afasta do que é suposto ser o da maioria. No fundo, a denominação *segunda geração* reflete um ponto de vista fortemente disseminado na sociedade, segundo o qual os filhos de imigrados, como seus pais, seriam culturalmente estranhos à sociedade onde vivem e à qual relutam “integrar-se”⁸.

Para evitar esta expressão imprópria, vários políticos, jornalistas e pesquisadores preferem utilizar uma outra, “oriundos da imigração”, que não resolve os problemas indicados acima, na medida em que se mantem a lógica de uma atribuição às origens. Mais confusa ainda é a pseudo-categoria dos *franceses de origem estrangeira* ou das *peçoas de origem estrangeira* que, nos discursos políticos e mediáticos, aparece em filigrana como designando um grupo que causaria problemas à sociedade. De maneira rigorosa, a expressão *franceses de origem estrangeira* deveria englobar todos os nacionais com origens estrangeiras, inclusive aqueles cujos ancestrais já eram franceses há séculos. Na prática, ela refere-se às pessoas “identificadas” por sua aparência física, seu nome ou sua suposta etnia, enquanto expressão *peçoas de origem estrangeira* acrescenta ao grupo precedente todos os estrangeiros vivendo no país. Claramente, as pessoas vistas como *de origem estrangeira* são os árabes, os negros e em geral todas aquelas que têm uma aparência “não europeia”.

8 A revista *Migrations Société* (BAILLET et al., 2002) publicou um dossiê interessante sobre estas questões sob o título *Mythe(s), mémoire(s), histoire(s), identité(s)*.

SUBÚRBIOS (BANLIEUES) E BAIRROS (QUARTIERS)

Na França atual, os municípios são de muito menos extensão geográfica do que no Brasil. Por esta razão, a noção de “subúrbio” (literalmente *faubourg*) não existe como tal. O equivalente seria o termo *banlieue*, que designa os municípios situados na região metropolitana de uma cidade dada. O equivalente de *bairro* em francês é *quartier*. Como em qualquer país, há na França *banlieues* habitadas por populações mais ou menos ricas e mais ou menos homogêneas do ponto de vista econômico-social, uma observação que vale também para os *quartiers* de uma mesma cidade.

A hiperrepresentação dos imigrados e descendentes de imigrados nas classes mais pobres, associada à estrutura econômico-geográfica da distribuição da população, engendrou uma concentração importante de grupos compostos de imigrados e de descendentes recentes de imigrados em certas *banlieues* e em certos *quartiers*. Um artigo de 1996 demonstrava já esta situação (DESPLANQUES, 1996, p. 287-297) e os resultados dos recenseamentos de 2013 confirmam tal situação (BRUTEL, 2017; INSTITUT NATIONAL DE LA STATISTIQUE ET DES ÉTUDES ÉCONOMIQUES, 2013).

A partir destas realidades, surgiu na mídia o hábito de empregar, não sem uma conotação pejorativa, os termos *banlieue* ou *quartier* para designar áreas habitadas por populações imigradas ou de origem imigrada pobres ou relativamente pobres. Outro termo empregado é *cité*, que neste contexto poderia ser traduzido por conjunto residencial. Em seguida estes termos passaram à linguagem política e às vezes aparecem, de maneira mais “neutra”, em trabalhos acadêmicos. É comum, pois que as expressões habitantes ou jovens das *banlieues*, dos *quartiers* ou das *cités*, designem uma parte, relativamente pobre, da população, em cujo seio os imigrados e seus descendentes seriam, se não majoritários, pelo menos em proporções importantes.

Clandestino

Com as restrições crescentes à imigração, começadas na Europa no final dos anos 1960 e acentuadas no decorrer dos anos 1970, o número de estrangeiros presentes nos países de imigração sem possuir uma autorização de residência cresceu progressivamente. As avaliações oficiais vão de 200.000 a 400.000, com muitas controvérsias sobre as formas de avaliação, tanto do fluxo quanto do estoque (SÉNAT DE LA RÉPUBLIQUE FRANÇAISE, 2006)

Uma tendência simplificadora tende a apresentar as pessoas em tal situação sob o vocábulo *clandestinos*, sem levar em conta o sentido próprio da palavra, o absurdo podendo chegar ao ponto de indicar cifras quantificando de maneira precisa o suposto número de “clandestinos”, quando a lógica mais elementar indica que o clandestino é uma pessoa que vive oculta. No melhor dos casos poder-se-ia empregar o adjetivo de forma apropriada para referir-se à maneira pela qual o estrangeiro entrou no país. Sabe-se, porém, que grande parte das pessoas em situação irregular ou ilegal, no que diz respeito à autorização de residência, entraram legalmente no país, seja com um visto turístico, seja para pedir o reconhecimento de sua qualidade de refugiado, seja ainda após terem sido salvas no mar. A aparente necessidade de ser breve contribui, em parte, à propagação indevida da palavra *clandestino*, muito mais curta do que a expressão *pessoa em situação ilegal no que diz respeito à autorização de residência*. Mas a palavra *clandestino* tem as conotações negativas de ações feitas às escondidas, de ameaças.

Em meados dos anos 1990, um grupo importante de tais pessoas em situação ilegal, manifestando-se abertamente e solicitando a regularização de sua situação, recusou a denominação *clandestino* propondo para substituí-la a expressão *sem documentos (sans-papiers)*, que se popularizou nos meios associativos, mesmo se a mídia e os

políticos continuam a falar de maneira abusiva de *clandestinidade* e de *clandestinos*⁹.

UTILIZAÇÃO DE CONCEITOS CONTROVERTIDOS SEM QUE SEJAM DEFINIDOS

Nos discursos políticos e midiáticos, outro elemento de confusão é a utilização, sem defini-los, de conceitos controvertidos, conduzindo a generalizações abusivas, confusão de gêneros e amálgamas perigosos.

Assimilação, integração, inserção, socialização, inclusão, diversidade

Em sociologia, os conceitos de *assimilação* e de *integração* são noções definidas, implicando processos dinâmicos entre segmentos da sociedade. No debate público francês, o termo *integração* surgiu no campo da imigração para substituir *assimilação*, que, na linguagem corrente aparecia ligado ao período colonial, com laivos de exigência de uniformização.

Desde a Escola de Chicago (THOMAS; ZNANIECKI, 1918) até nossos dias (TIBERJ, 2010), passando por Émile Durkheim (1922) e pelas diversas interpretações e críticas contemporâneas (SCHNAPPER, 1991, 2007; TAYLOR, 2007) as duas noções são objeto de controvérsias teóricas. No entanto, quaisquer que sejam o sentido do conceito, as diferenças de apreciação e as críticas, o que a sociologia considera como um processo, como uma relação entre o indivíduo e a sociedade, tornou-se nos discursos midiáticos e políticos sobre os imigrados uma injunção feita a estes para que se diluam na massa da sociedade. Ao ponto que Didier Lapeyronnie considera que “esta palavra é unanimemente condenada porque passou a ter um sentido

9 A revista *Migrations Société* publicou um interessante dossiê sobre a emergência dos *sem documentos* na sociedade francesa (MARIN; VIANNA, 2006).

político, para dizê-lo de maneira lapidar: a integração é o ponto de vista do dominante sobre o dominado”. Quando se diz que [estas pessoas] não estão integradas, isto significa sobretudo que elas não participam suficientemente na sociedade. [...] “Elas são definidas essencialmente pelo que não são, pelo que falta e pela distância com relação a uma norma central” (LAPEYRONNIE, 2003, p. 95).

Outras palavras, como *inserção*, *socialização* e mais recentemente *inclusão* foram propostas para designar o processo de relações sociais recíprocas entre o imigrado e a sociedade onde se instala, mas nenhuma é totalmente satisfatória por razões que não temos aqui espaço para detalhar. Contentemo-nos, pois, com duas perguntas: seria realmente possível resumir tal processo em uma só palavra? Querer fazê-lo não seria submeter-se à lógica do ter que ser breve, incompatível com a postura científica?

No começo dos anos 2000, após a vaga de entusiasmo que seguiu a vitória francesa na Copa do mundo de Futebol de 1998¹⁰, apareceu no debate público a noção de *diversidade*. “Surgida na mídia e no mundo empresarial, a noção impôs-se como um novo enquadramento paralelamente a inscrição na ordem do dia da luta contra as discriminações” (SIMON; ESCAFRÉ-DUBLET, 2009, p. 125-141). De certa forma, foi uma tentativa de contornar a questão da integração.

Com efeito, a referência vaga à ‘diversidade’ é utilizada para designar, sem nomeá-los, os imigrantes e seus descendentes oriundos das migrações pós-coloniais, ou seja, os oriundos do Magrebe, da África subsaariana e da Ásia do Sudeste aos quais convém acrescentar os franceses originários do Ultramar (SIMON; ESCAFRÉ-DUBLET, 2009, p. 125-141).

10 A equipe francesa era composta de jogadores de origens variadas.

Outra consequência de tal conceito é a diluição num todo uniforme da questão da situação dos imigrados na sociedade francesa, pois o conceito cobre todos os campos onde possam agir os processos discriminatórios: deficiências físicas ou mentais, sexo, orientação sexual, cor de pele, etc.

Identidade

Conceito controvertido no âmbito científico, presente de maneira recorrente na vida intelectual francesa pelo *menos* desde Ernest Renan e sua famosa conferência de 1882, *O que é uma nação?* Publicada mais tarde em livro (RENAN, 1887), a questão da *identidade nacional* foi objeto de várias obras importantes do meio dos anos 1980 ao começo dos anos 1990 (BRAUDEL, 1986; NOIRIEL, 1991; NORA, 1984, 1986, 1993) quando, paralelamente, assistia-se ao ressurgimento da extrema direita no debate político.

Durante a campanha para a eleição presidencial de 2007, a expressão invadiu a mídia e foi um dos temas centrais do candidato vitorioso, Nicolas Sarkozy. No começo de seu mandato (2007-2012), foi criado um polêmico ministério intitulado Ministério da Imigração, da Integração, da Identidade Nacional e do Codesenvolvimento, esta última parte do título sendo transformada em 2009 em Desenvolvimento Solidário. A justaposição dos termos era em si reveladora. Ao novo ministério foram atribuídas as competências em matéria de imigração até então exercidas pelos ministérios das Relações Exteriores, dos Assuntos Sociais¹¹, da Justiça e do Interior, este último conservando, no entanto, a competência em matéria de autorizações de residência. Quando o ministério foi suprimido em 2010, todas as competências em matéria de imigração foram confiadas ao Ministério do Interior.

11 O ministério que encarregado da implementação da política social do governo e, segundo as épocas das questões de saúde, que podem também ser confiadas a um ministério independente. Até então a Direção da População e dos Migrantes fazia parte dele.

Em 2009, o governo decidiu lançar um grande debate nacional sobre a *identidade nacional*, com a organização pelos representantes do Estado nos Departamentos (*préfets* e *sous-préfets*¹²) e a abertura de um sítio internet onde, anonimamente, qualquer pessoa podia dar sua opinião, que passava, no entanto, pelo filtro de um moderador. Segundo o ministro da época, de novembro de 2009 a janeiro de 2010, aproximadamente 350 debates foram organizados reunindo em média cem participantes, o número de textos no sítio situando-se em torno de 55 000. Mas, como afirma o historiador e antropólogo Marcel Detienne, a *identidade nacional* continua sendo um enigma (DETIENNE, 2010).

Na noite de 15 a 16 de julho de 2010, um cassino foi atacado no sudeste da França. Um dos assaltantes foi morto e houve tumultos violentos, inclusive com tiros contra a polícia, no bairro onde este morava. Num discurso pronunciado a Grenoble, na *préfecture* do departamento, em 30 de julho de 2010, o presidente da República, brandiu o espantallo da destituição da nacionalidade de “toda pessoa de origem estrangeira que teria voluntariamente atentado à vida de um funcionário de polícia ou de um militar da Gendarmaria ou de qualquer outra pessoa investida da autoridade pública” (SARKOZY, 2010). O presidente não definia o que era uma pessoa de origem estrangeira, contentando-se com aludir às pessoas “da segunda e mesmo da terceira geração”. As tentativas de introduzir na lei tais disposições fracassaram em virtude de problemas legais, constitucionais e políticos conduzindo à retirada do projeto (SUREAU, 2011, p. 475-486; VIANNA, 2010, p. 6-8).

Após os atentados de novembro de 2015, o presidente François Hollande enveredou pelos mesmos caminhos, com as mesmas confusões teóricas, confrontando-se aos mesmos obstáculos pelas

12 A França é um Estado unitário. Em cada uma das grandes divisões administrativas (região, departamento, *arrondissement* departamental) o governo central nomeia respectivamente um *préfet* de região, um *préfet* e um *sous-préfet*, encarregados de representá-lo e de coordenar a execução das políticas governamentais.

mesmas razões e com os mesmos resultados: um projeto de reforma constitucional abandonado no final de março de 2016¹³.

Em tais ocasiões, os discursos políticos e midiáticos não primaram pelo rigor nem pela clareza, apesar dos esforços feitos por juristas e pesquisadores para explicar uma questão complexa. Durante a campanha para a eleição presidencial de abril e maio de 2017, as aproximações e manipulações dos conceitos continuaram (GEISSER, 2016, p. 3-14).

Em tal contexto apareceu a expressão *français de souche* (franceses da gema), que, além das imprecisões e ambiguidades, subentende conotações biológico-racistas. Os iniciadores desta terminologia pertencem à extrema direita e aos novos grupos ditos identitários, mas ela propagou-se e banalizou-se, agravando a confusão relativa à condição de imigrado.

Valores

Paralelamente à propagação do “identitarismo”, certos setores da sociedade, inclusive setores ditos de esquerda, afim de evitar os subentendidos biológicos racistas, colocaram como linha divisória da sociedade a também controvertida noção de *valores republicanos*, acrescentando aos tradicionais termos liberdade, igualdade, fraternidade as noções de laicidade e de igualdade entre homens e mulheres. Na prática esta postura traduziu-se na instituição de um “contrato de acolhida e de integração” (*contrat d'accueil et d'intégration*) transformado em 2016 em “contrato de integração republicana” (GOURDEAU, 2016, p. 109-120; HACHIMI ALAOUI, 2016, p. 79-93). Segundo os termos oficiais, este contrato “é concluído entre o Estado francês e qualquer estrangeiro não europeu cuja estada na França é autorizada e que deseja instalar-se duravelmente, salvo exceções. O

13 Sobre estes debates, ver em: (FRANCE, 2016), o parecer da (CNCDH) - Commission Nationale Consultative des Droits de L'Homme.

estrangeiro compromete-se a seguir formações destinadas a favorecer sua autonomia e sua inserção na sociedade francesa. A formação cívica é obrigatória. Uma formação linguística pode ser prescrita em função do nível em francês” (SERVICE PUBLIC, 2016).

Como sublinha o historiador e politólogo Olivier Le Cour Grandmaison “quanto mais os dirigentes dos partidos que podem aceder ao governo e algumas outras personalidades, que exerceram funções políticas importantes revelam-se incapazes de resolver os problemas econômicos e sociais da França, mais peroram sobre os valores; estas muletas retóricas destinadas a ocultar sua impotência, seus conluios às vezes sórdidos e perigosos, e sua falta de princípios” (LE COUR GRANDMAISON, 2017).

Na base da lógica destes contratos está a ideia segundo a qual, em geral, os estrangeiros não europeus ignoram os *valores da República* e que, em princípio, *teriam vocação* para desrespeitar as regras democráticas e de igualdade entre os sexos. Da mesma forma, difunde-se o estereótipo, ligado à questão da *identidade nacional*, segundo o qual o muçulmano não pode admitir a laicidade nem respeitar suas regras e que o islã é incompatível com ela. Quem defende tal postura considera que a laicidade é uma característica quase genética da República francesa, e muitos transformam a laicidade numa espécie de religião dos sem religião¹⁴. Tal é o caso de movimentos como *Riposte laïque* e *Résistance républicaine*, claramente situados à extrema direita, mas também de grupos que se apresentam como uma esquerda republicana.

Comunidade, comunitarismo

Todas estas divisões, visando a opor, de um lado, franceses e europeus *da gema* e, do outro, estrangeiros e seus descendentes considerados como “radicalmente diferentes”, contribuem a

14 Sobre este tema ver o texto recente e sintético do historiador e sociólogo Jean Bauberot (2017).

desenvolver discriminações e ostracismos que tendem a marginalizar e a enclausurar em guetos sociais grupos da população de origem estrangeira já segregados economicamente. E quando tais grupos protestam abertamente ou quando adotam uma atitude voltada para uma espécie de *viver entre si*, são acusados de praticar uma forma de “comunitarismo”.

Tais discursos ignoram, no entanto, a noção científica de comunidade, assim como as controvérsias em torno dela, e utilizam a palavra para designar vastos grupos a partir de uma ou poucas características comuns a todos os indivíduos incluídos em tais grupos, ignorando as diferenças fundamentais e mesmo as contradições de interesses (políticos, de classe, de gênero, etc.) que os separam¹⁵.

Analisando a questão do chamado “comunitarismo”, o sociólogo Fabrice Dhume afirma que “repetindo sem cessar esta palavra, que supostamente faz medo, os/as profissionais do discurso público parecem ter-se posto a acreditar no ‘comunitarismo’[...] e denunciam a ameaça ‘[d]os comunitarismos contra a República’ ou a Nação. Mesmo se este termo é fantasmático, tem, porém, efeitos sociais e políticos capitais: conduz-nos à guerra” (DHUME 2016, 2017).

No contexto atual, as acusações de comunitarismo visam em primeiro lugar os muçulmanos sem distinção, quer sejam estrangeiros ou franceses, apesar das precauções oratórias destinadas a evitar a seus autores a acusação de proferir propósitos racistas ou discriminatórios. Em constante aumento desde meados dos anos 1980, e ainda mais frequentes em períodos eleitorais na boca de políticos ou na mídia que se apresentam como defensores dos *valores republicanos* e da *laicidade*, tais propósitos ignoram a diversidade das formas do islã, os conflitos de interesses atuais entre países ou grupos muçulmanos e, sobretudo,

15 Por exemplo, fala-se de *comunidade* de tal ou qual nacionalidade simplesmente porque seus *membros* têm mesma origem nacional sem, portanto, constituir uma comunidade de interesses. O termo pode também ser usado para falar de grupos regionais franceses quase sempre com bases folclóricas.

consideram que existe uma essência muçulmana incompatível com a democracia e a laicidade. Da mesma forma, confundindo origem, cultura e religião, estes discursos ignoram a diversidade dos franceses muçulmanos e, utilizando uma espécie de pseudo lei de transitividade, seguem uma lógica segundo a qual muçulmano = muçulmano praticante = integrista = islâmico = islamista = jirradista = terrorista.

Os que defendem tais teses tentam ainda opor as antigas imigrações europeias ou latino-americanas de pele branca (poloneses, italianos, espanhóis, portugueses, etc.) e de cultura com base cristã, mesmo se muitos eram ateus, às atuais imigrações oriundas do mundo árabo-bérbero ou da África negra, idealizando a acolhida feita aos imigrados no passado e ocultando as discriminações, vexações e mesmo violências, às vezes mortais, de que foram vítimas e que se traduziram na linguagem corrente por alcunhas tais como *polacs, ritals, espingouins, portos*, etc., equivalentes dos termos depreciativos de *bicots, bougnouls* ou *ratons* designando os árabes ou os bérberos, sobretudo da África do Norte, e *banania, bamboula* ou *macaque* designando os africanos negros¹⁶. Ocultação também das acusações de serem demasiado católicos tantas vezes proferidas contra poloneses, italianos ou portugueses. Tais embelezamentos do passado têm por finalidade tornar crível a tese da impossibilidade dos imigrantes atuais de *integrar-se* naturalmente à sociedade francesa e justificar assim as exigências dos contratos de integração destinados a aprender aos *novos selvagens* as boas maneiras da civilização.

CONFUSÕES ABSURDAS

Certas formulações frequentes nos discursos políticos e mediáticos tocam as raias do absurdo.

16 Todos estes termos, dificilmente traduzíveis, são pejorativos e usados como injúrias.

Mesmo se, juridicamente, asilo e refúgio são conceitos distintos¹⁷ (VIANNA, 2016, p. 26-35), até os anos 1980, a expressão *solicitante de asilo* estava ausente dos discursos públicos, a palavra então usada sendo *refugiado* e os pedidos de reconhecimento da qualidade de refugiado eram deferidos a mais de 90%. À medida em que a taxa de reconhecimento decresceu, difundiu-se a distinção entre *solicitante de asilo* (pessoa à espera da decisão) e *refugiado* (pessoa tendo recebido uma resposta positiva) e surgiu uma nova categoria, *rejeitado* (pessoa tendo recebido uma resposta definitiva negativa). Este momento corresponde a uma modificação da percepção das pessoas em busca de uma proteção internacional: o requerente de asilo que antes era visto como um refugiado potencial passou a ser visto como um rejeitado potencial (JULIEN-LAFERRIÈRE, 2016, p. 75-89). Começa então uma outra e também enorme confusão terminológica.

Falso solicitante de asilo, falso refugiado

Na mesma época surgem nos discursos políticos e midiáticos as expressões *falso solicitante de asilo* e *falso refugiado*, empregadas para significar que as pessoas que pedem o reconhecimento de sua qualidade de refugiados são na sua grande maioria migrantes econômicos que querem contornar as restrições à imigração. A primeira expressão é ilógica já que, seja o pedido fundado ou infundado, seu autor não usurpa nenhuma qualidade, o asilo não sendo um estatuto declarativo. A segunda expressão carece igualmente de sentido porque o estatuto de refugiado, de natureza recognitiva, deve ser constatado por um organismo internacional, o Alto Comissariado das Nações Unidas

17 Resumidamente, o asilo é a proteção dada por uma autoridade a uma pessoa que acolhe no território sobre o qual exerce sua soberania. Esta decisão é um ato soberano. No sentido contemporâneo, o estatuto de refugiado é a proteção internacional que substitui a proteção nacional que um Estado não quer ou não pode assegurar a tal ou qual de seus cidadãos. Esta proteção internacional é regida pela Convenção de Genebra de 28 de julho de 1951 relativa ao estatuto dos refugiados e pelo Protocolo de Nova Iorque de 31 de janeiro de 1967.

para os Refugiados, ou nacional especializado. Por conseguinte, enquanto o pedido não tiver sido apreciado, o adjetivo falso não pode ser aplicado; após exame, está-se diante de uma pessoa que já foi ou que já não foi reconhecida como refugiado, a noção de falso ou de verdadeiro sendo imprópria. A conotação negativa do adjetivo falso contribui ao descrédito de quem busca proteção internacional antes mesmo que seu pedido tenha sido examinado.

Migrantes e refugiados

Nos últimos anos, o número de refugiados e de pessoas deslocadas em seu próprio país ultrapassou pela primeira vez 60 milhões (UNHCR, 2016). Devido à situação criada por diferentes conflitos armados no Oriente Próximo e em diversas regiões da África, assistimos a uma referência a dois grupos de pessoas — *migrantes* e *refugiados*— como se fossem categorias totalmente distintas, se bem que a segunda seja um subconjunto da primeira. Todo refugiado no sentido do direito internacional é um migrante, mas todo migrante não é obrigatoriamente um refugiado. É, pois, um erro estabelecer uma oposição, uma hierarquia entre os chamados *mau* migrante e *bom* refugiado, mesmo se a especificidade do refugiado requer medidas particulares sobretudo em termos de proteção internacional.

Crise dos migrantes, crise dos refugiados

A mídia e os discursos políticos referem-se frequentemente a uma *crise dos migrantes* e a uma *crise dos refugiados*, expressões que figuram inclusive nos propósitos de políticos, jornalistas e mesmo militantes cujas posições são positivas com relação aos estrangeiros.

Qualquer que seja o sentido atribuído à palavra *crise*, tais expressões são absurdas. Os migrantes sejam ou não refugiados, não são a causa de crises nem estão em crise. Eles são frequentemente

vítimas de crises sociais, políticas, econômicas, estratégicas. E de nada serve querer corrigir o tiro falando de uma *crise das migrações*. As migrações não são nem uma patologia em seu clímax, nem se produzem de maneira brusca em um tempo delimitado. Ao contrário, elas constituem um *continuum* na história da humanidade e são intrínsecas à esta¹⁸. As migrações também não estão em um período de declínio, de redução dos fluxos, muito pelo contrário. Se há “crise”, trata-se da crise das políticas migratórias dos Estados dominantes.

ESQUECIMENTOS E HIPÉRBOLES

Além de todas as confusões já assinaladas, o esquecimento voluntário ou involuntário de certos fatos é um fator essencial do processo de negação da complexidade da realidade, na medida em que permite apresentar como inédito o que não o é. Os discursos mediáticos e políticos usam e abusam de termos ou expressões como *explosão, sem precedente, recordes, etc.*, escamoteando fatos, no entanto relativamente recentes, apagados da memória coletiva cada dia mais congestionada por mensagens vãs e pseudo-análises.

Um só exemplo basta para ilustrar a questão: no começo dos anos 1990, quando das guerras que devastaram a ex-Iugoslávia, mais de um milhão de pessoas, das quais aproximadamente 700.000 foram reconhecidas como refugiados, fugiram de sua região de origem em busca de asilo em outros países europeus, cerca da metade na Alemanha. Porque então gritar aos céus que a situação atual é inédita, que a atitude do governo alemão é surpreendente? Talvez seja para fazer crer que é impossível achar soluções e assim opor-se à chegada de novos estrangeiros. Ora, a realidade histórica prova que não há nada de novo nem de misterioso na atitude ideológica alemã diante

18 Convém notar que este *continuum* histórico apresenta ritmos variados com significados específicos segundo os contextos históricos e geográficos.

dos movimentos de refugiados (TUCCI, 2016). Reconhecê-lo e lembrá-lo não significa ignorar as razões conjunturais que podem ter influído na maneira pela qual as autoridades alemãs geriram o atual fluxo de refugiados.

Desenvolvimento

Discursos oficiais apresentam frequentemente o desenvolvimento econômico como uma forma de reduzir as migrações e tentam, de maneira explícita ou implícita, fazer crer na ideia segundo a qual o fechamento das fronteiras poderia ser “compensado” por uma ajuda ao desenvolvimento dos países de origem dos migrantes. Tal proposição é inócua pois vários estudos já mostraram que, a curto e médio prazo, o crescimento econômico tende a provocar um aumento da emigração (GUENGANT, 2002, p. 72-81; WETS, 2002, p. 23-35). Em geral, os miseráveis morrem de fome e de doenças antes de poder pensar em emigrar; para emigrar são necessários meios econômicos e uma abertura psicológica que o processo de crescimento econômico propicia (WIHTOL DE WENDEN, 2009). Uma vez mais, as tentativas de justificar uma política migratória repressiva fazem apelo a argumentos cientificamente errôneos.

TOMAR OS EFEITOS POR CAUSAS

Um outro hábito, fonte de grande confusão, mas comum nos discursos políticos e midiáticos, é inversão das causas e dos efeitos. Daremos brevemente dois exemplos significativos.

Passeurs

Em francês, *passeur*, é quem ajuda alguém a passar de um lugar a outro. Um barqueiro é um *passeur*. Durante a guerra 1939-

1945, quem ajudava resistentes, judeus, fugitivos a fugir do país era um *passieur*. Confusões semânticas transformam em sinônimos *passieur*, coioote, contrabandista de migrantes traficante de seres humanos. Traficante de seres humanos é quem comercializa uma “mercadoria” que compra e vende como escravo moderno, prostituta ou fornecedor de órgãos vitais. Contrabandista de migrantes é quem propõe a estes, mediante pagamento, um serviço destinado a conduzi-lo de um país de partida a um país de chegada. Coioote é quem, mediante uma forma de remuneração, ajuda alguém a atravessar uma fronteira. O uso abusivo do termo genérico *passieur* ajudou a justificar a criação do que as associações chamaram “delito de solidariedade” (GISTI, 2008-2017).

Por outro lado, as autoridades francesas e europeias afirmam que para “resolver o problema das migrações”, quer dizer, para impedir os migrantes, inclusive aqueles que buscam uma proteção internacional, de chegar aos países ricos, é necessário, antes de mais nada reprimir os *passieurs*. Tal abordagem postula implicitamente que estes últimos estariam na origem dos movimentos migratórios, mesmo se é evidente que traficantes e coiootes aproveitam-se da situação em que se encontram os migrantes, causada pelo fechamento das fronteiras. Se as políticas migratórias destes países fossem tais que não entravassem as circulações migratórias (WIHTOL DE WENDEN, 2014), os *passieurs* não existiriam.

Enfim, a confusão entre ajuda militante e comércio permite às autoridades processar militantes que ajudam estrangeiros sem documentos. Mesmo se uma lei recente impede qualificar de delito, alimentar ou abrigar alguém, o transporte de um estrangeiro sem papéis pode ser considerado como um delito.

O regulamento Dublin

Em 15 de junho de 1990, os doze países membros do que eram então as Comunidades Europeias, assinaram em Dublin uma Convenção relativa à determinação do Estado responsável pelo exame de um pedido de asilo apresentado num dos Estados membros. Esta convenção tornou-se em seguida um regulamento da União Europeia sob as designações sucessivas de Dublin II e Dublin III. Um projeto de regulamento Dublin IV está em preparação.

O chamado mecanismo de Dublin impede os refugiados de solicitar o reconhecimento de seu estatuto no país de sua escolha e os obriga a fazer seu pedido no país pelo qual ingressaram no território da União. Vistas as possibilidades ínfimas que têm os refugiados de entrar em um país pela via aérea, a maioria esmagadora das pessoas em busca de uma proteção internacional são obrigadas a passar pelos Estados membro cujas fronteiras terrestres ou marítimas estão mais próximas dos países de onde vêm. Isto explica que, atualmente, os refugiados chegam à União Europeia sobretudo passando pela Grécia, para os que vêm do Oriente Próximo, e pela Itália para aqueles que vêm de países como a Eritreia, o Sudão ou a Líbia.

Evidentemente, os dois países não têm condições de assumir sós a acolhida de todos os refugiados. Mas a confusão entre causas e efeitos permite apresentar a situação como fruto do laxismo dos países de chegada e não da lógica mesma do mecanismo de Dublin.

MÁS TRADUÇÕES

Algumas vezes más traduções podem fazer estragos, como mostra o exemplo a seguir. Desde o final dos anos 1990, migrantes, econômicos ou refugiados, encontram-se bloqueados na França sem poder atingir o Reino Unido, onde desejariam ir. Eles reagrupam-se em regiões próximas das vias de acesso às ilhas britânicas e, em estando sem

meios e em situação ilegal, instalam-se em acampamentos provisórios. Foi o caso do acampamento de Sangatte evacuado pelas autoridades em 2002. Pouco a pouco, outros acampamentos formaram-se na região (COORDINATION FRANÇAISE POUR LE DROIT D'ASILE, 2008), dos quais o mais importante foi o de Calais, desmantelado em 2009, mas rapidamente recriado e de novo desmantelado em 2016.

Para designar tais acampamentos, a mídia usou o termo *jungle*, que se generalizou. Diante de algumas críticas tímidas, foi alegado que os estrangeiros que aí sobreviviam utilizavam eles mesmo o termo.

É tão simples, por uma comodidade de linguagem, traduzir *the jungle* por *a selva (la jungle)*. Além disto, no imaginário coletivo parece lógico que *esta gente more na jungle*, quer dizer, segundo *Le Robert* (1998, p. 740), um dos dicionários franceses de referência, numa “forma de savana coberta de altas ervas, de matagais e de árvores onde vivem grandes feras”, ou metaforicamente em “qualquer lugar, qualquer meio humano onde reina a lei das feras, da seleção natural”.

No entanto, em inglês¹⁹ contemporâneo *jungle* é um sinônimo de *hobo camp*, literalmente “acampamento de mendigos” ou “acampamento de errantes”. Mas pouco importa. O que conta é o efeito midiático e a brevidade da palavra, pouco importando se a imagem que veicula a ideia de *selva* transforma seus habitantes em *selvagens*. (JUNGLE, 2017).

ALGUMAS CAUSAS POSSÍVEIS DAS CONFUSÕES SEMÂNTICAS

As confusões semânticas podem resultar da má fé, do eleitoralismo ou da manipulação das informações com vistas a impor uma forma de pensar e a justificar uma política racista, xenófoba e discriminatória. Devido aos limites de espaço, não analisaremos aqui este tipo de causas. Contentamo-nos com sublinhar que as três formas

19 Ver por exemplo o dicionário eletrônico inglês-inglês *Word référence*: <http://www.wordreference.com/definition/jungle>

citadas, que não são mutuamente exclusivas, estão ligadas a escolhas ideológicas e políticas que devem ser aprofundadas e criticadas em estudos específicos. Tais causas podem ser lidas como formas de ação integradas às lógicas de estigmatização do estrangeiro e de produção da alteridade com vistas a manter certas formas de dominação política, étnica e cultural.

As outras causas, que, sem nenhuma dúvida podem ser influenciadas pelas precedentes, estão sujeitas a variações segundo se trate do discurso político ou do discurso midiático. Mas, como podem interagir e retroalimentar-se abordá-las-emos de maneira global.

Primeiramente, nossas sociedades vivem sob o império de uma lei de ferro segundo a qual *tempo é dinheiro*. Na mídia isto traduz-se por *espaço físico ou temporal* (para a publicidade) *é dinheiro*, o que implica abreviar, condensar, simplificar, mesmo se o resultado é simplista. Por exemplo, querer explicar em um minuto de antena as causas do aumento do número de refugiados sírios que chegam na Europa Ocidental só pode levar a propósitos banais, formulados com frases lapidárias que nada explicam.

Em segundo lugar, a complexidade da geopolítica mundial pode levar certos analistas a perder-se no emaranhado das mediações que hoje separam as causas dos efeitos no contexto de um mundo financeirizado, onde gigantescas transações são efetuadas em uma fração de segundo. Um mundo onde os interesses econômicos e estratégicos são incomensuráveis. Em tais circunstâncias, torna-se difícil explicar numa frase as relações e correlações entre fatos aparentemente dissociados, como a necessidade de tântalo para a produção de telefones celulares e os fluxos de refugiados provenientes da África dos Grandes Lagos. Como então perceber as causas profundas de situações que terminam por naufrágios mortíferos ou por tragédias sangrentas nas montanhas e nas estradas deste mundo?

Um terceiro fator, derivado do simplismo e da névoa que encobre os interesses em jogo, é a tendência a ver por trás de qualquer evento uma nova conspiração urdida por responsáveis variados, com objetivos e vítimas variáveis, segundo o ponto de vista dos novos “detetives geopolíticos”, cujas interpretações fantasiosas de um mesmo fato opõem-se frequentemente de forma radical. No caso dos refugiados sírios, apareceram teses tanto sobre uma conspiração dos Estados Unidos destinada a desestabilizar a União Europeia quanto sobre uma conspiração da Organização do Estado Islâmico para infiltrar terroristas nos países europeus. Tais explicações semeiam a confusão e impedem a análise aprofundada dos processos complexos que engendram tais situações.

Um quarto fator é a imputação dos atuais fluxos de refugiados ao desgoverno dos países de origem, à fatalidade ou ao acaso, escamoteando assim as consequências das políticas econômicas, financeiras, diplomáticas, militares e estratégicas dos países dominantes.

Um quinto fator resulta da construção de um mítico *problema estrangeiro*, fazendo do imigrado o bode expiatório da dificuldade, se não da incapacidade, dos diferentes governos a encontrar soluções aos problemas que, há mais de trinta anos, minam a sociedade: desigualdades sociais, econômicas, de gênero, exclusão social, empobrecimento de setores da população cada dia mais numerosos, ressurgência do medo das chamadas *classes perigosas*, aparecimento de uma espécie de fatalismo diante da suposta impossibilidade de um modo de desenvolvimento que não seja o capitalismo realmente existente.

À GUIA DE CONCLUSÃO

Seria perigoso considerar que a estigmatização dos migrantes, dos imigrados e seus descendentes é o resultado de simples derrapagens verbais ou de manobras de cunho eleitoral. Trata-se de fato da difusão, de forma lenta mais contínua, de uma ideologia cujas raízes mergulham nos abismos do darwinismo social, do determinismo genético, da divisão do mundo entre *ganhadores* e *perdedores*, entre *puros* e *impuros*, entre *bons* e *maus*, entre *defensores dos valores* (que cada um define como lhe apetece...) e *combatentes do império do mal* (com contornos variáveis segundo os interesses do momento). Segundo o magistrado Serge Portelli, “no fundo desta ideologia está o arcaísmo de uma humanidade simplificada, sem o menor grau de complexidade” e,

[...] a partir desta visão maniqueísta do mundo, constrói-se o outro fanatismo, mais recente, de uma sociedade sem risco, higienizada, obcecada por uma segurança absoluta, na qual os princípios de precaução e em seguida de exclusão aplicam-se a tudo o que pode representar um perigo (PORTELLI, 2010).

Em vez de seguir este caminho, talvez fosse mais construtivo buscar a maneira de superar a dicotomia que rege as relações entre as sociedades — e não só as sociedades ricas — e seus imigrados e os descendentes destes. Tal superação é possível à condição de partir do pressuposto que a questão da imigração, do “estrangeiro”, do Outro é dependente de uma escolha de sociedade, de uma escolha ética, resultantes elas mesmas de uma visão do mundo e do ser humano.

Segundo pense-se que a espécie humana é ou não única, que estabelecer hierarquias entre grupos humanos é ou não uma aberração, que se faça ou não a escolha da fraternidade contra o ódio e o racismo, escolher-se-á a construção de uma sociedade aberta — com todos os desafios e todas as dificuldades que implica — ou a de uma sociedade

fechada com as muralhas físicas e mentais que a rodearão, com o risco de implosão que isto implica²⁰.

Se admitimos que o ser humano provém de um núcleo a partir do qual disseminou-se pela terra, devemos constatar que, originalmente, os *autóctones* vieram de outro lugar e que a migração é um elemento constituinte da humanidade, mesmo se hoje ela representa uma parte ínfima da população do planeta. Segundo o Banco Mundial, no final de 2015, o número de imigrados no mundo era de aproximadamente 250 milhões (LA BANQUE MONDIALE, 2015) para uma população total de quase 7,5 bilhões de terráqueos, ou seja, 3,3%, uma percentagem relativamente estável desde há muitos anos.

As confusões terminológicas contribuem a fortalecer a lógica global de um mecanismo assim articulado: numa primeira fase, pelo viés das chamadas medidas de controle dos fluxos migratórios e de fechamento das fronteiras dos países ricos, os migrantes são transformados em culpados de infrações às leis sobre a imigração; numa segunda fase, estes *culpados* são apresentados como pessoas ingênuas que caem nas redes mafiosas de “traficantes de seres humanos”, mas que, apesar disto, são detidos, enxotados e de novo transformados em culpados.

Discursos públicos, midiáticos e políticos modelam assim uma imagem negativa dos migrantes cuja invocação servirá de justificativa às políticas migratórias repressivas, num círculo vicioso que alimenta a xenofobia, o racismo e a intolerância. Onde a importância do desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos que contribuam a desfazer as confusões e a desconstruir as ideias falsas veiculadas consciente ou inconscientemente pelos discursos mediáticos e políticos dominantes.

20 Convém notar que nos referimos aqui, de maneira esquemática, aos dois “tipos ideais” extremos no que diz respeito à relação de uma sociedade com o “estrangeiro”.

REFERÊNCIAS

- ASHER, Curt. The progressive past: how history can help us serve generation 1.5. *Reference & User Service Quarterly*, v. 51, n. 1, p. 43-48, Fall, 2011.
- BAUBEROT, Jean. *Pour une approche laïque de la laïcité*. Disponível em: <[https://blogs.mediapart.fr/jean-bauberot/blog/270117/pour-une-approche-laique-de-la-laicite?utm_source=20170127&utm_medium=email&utm_campaign=QUOTIDIENNE&utm_content=&utm_term=&xts=&xto=EREC-83-\[QUOTIDIENNE\]-20170127&xtloc=&url.](https://blogs.mediapart.fr/jean-bauberot/blog/270117/pour-une-approche-laique-de-la-laicite?utm_source=20170127&utm_medium=email&utm_campaign=QUOTIDIENNE&utm_content=&utm_term=&xts=&xto=EREC-83-[QUOTIDIENNE]-20170127&xtloc=&url.)>. Acesso em: 27 jan. 2017.
- BRAUDEL, Fernand. *L'identité de la France*. Paris: Flammarion, 1986.
- BRUTEL, Chantal. *Être né en France d'un parent immigré*. Une population diverse reflétant l'histoire des flux migratoires. Institut national de la statistique et des études économiques (INSEE). Disponível em: <<https://www.insee.fr/fr/statistiques/2575541>>. Acesso em: 8 fev. 2017.
- COORDINATION FRANÇAISE POUR LE DROIT D'ASILE. *La loi des jungles*. La situation des exilés sur le littoral de la Manche et de la Mer du Nord. Paris, 2008. Disponível em: <http://cfda.rezo.net/download/La%20loi%20de%20la%20jungle_12-09-2008.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2017.
- DESPLANQUES, Guy. La répartition des personnes d'origine étrangère en France. *Espace, Populations, Sociétés*, Lyon, v. 14, n. 2, 1996. Disponível em: <http://www.persee.fr/doc/espos_0755-7809_1996_num_14_2_1753>. Acesso em: 5 fev. 2017.
- DETIENNE, Marcel. *L'identité nationale, une énigme*. Paris: Galimard, 2010.
- DHUME, Fabrice. *Au nom de la menace communautariste*. Disponível em: <<https://blogs.mediapart.fr/edition/les-mots-en-campagne/article/100117/au-nom-de-la-menace-communautariste>>. Acesso em: 12 jan. 2017.
- DHUME, Fabrice. *Communautarisme*. Enquête sur une chimère du nationalisme français. Paris: Démopolis, 2016.
- DURKHEIM, Émile. *Éducation et sociologie*. Paris: F. Alcan, 1922.
- FRANCE. République Française. Legifrance. Commission Nationale Consultative Des Droits De L'homme (CNCDH). Assemblée plénière du 18 février 2016. *Avis sur le projet de loi constitutionnelle de protection de la Nation*. JORF n.º 0048, texte n. 103, du 26 février 2016. Disponível em: <https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?jsessionid=848B32EEB0B5F11C6F725BB23E9D6C9F.tpdila22v_1?cidTexte=JORFTEXT000032107707&dateTexte=20160226>. Acesso em: 29 jan. 2017.

GEISSER, Vincent. Le bon filon des primaires: la question identitaire au cœur de la future campagne présidentielle? *Migrations Société*, Paris, v. 28, n. 166, oct./déc. 2016.

GRUPE D'INFORMATION ET DE SOUTIEN DES IMMIGRÉS (GISTI). *Les délits de la solidarité*. Paris: GISTI, 2008-2017 (dossiê atualizado em permanência). Disponível em: <<http://www.gisti.org/spip.php?article1399>>. Acesso em: 26 Jul. 2017.

GOURDEAU, Camille. Le contrat d'accueil et d'intégration: un racisme institutionnel teinté de bienveillance? *Migrations Société*, Paris, v. 28, n. 163, jan./mar. 2016.

GUENGANT, Jean-Pierre. Quel lien entre migrations internationales et développement? *Projet*, Paris, n. 272, n. 4, p. 72-81, jui. 2002.

HACHIMI ALAOUI, Myriam. L'immigration familiale : une obligation d'"intégration républicaine". Le cas du Contrat d'accueil et d'intégration. *Recherches Familiales*, Paris, n. 1, p. 79-93, jan. 2016.

INSTITUT NATIONAL DE LA STATISTIQUE ET DES ÉTUDES ÉCONOMIQUES (INSEE). *Étrangers: immigrés en 2013*. Disponível em: <<https://www.insee.fr/fr/statistiques/2020940?sommaire=2106113&geo=METRO-1>>. Acesso em: 5 fev. 2017.

JULIEN-LAFERRIÈRE, François. 1983-1993: dix ans de revirements. Du réfugié bienvenu au demandeur d'asile indésirable. *Migrations Société*, Paris, v. 28, n. 165, jui./sep. 2016.

JUNGLE. In: REY, Alain (Sous la dir.). *Le Robert micro*. Dictionnaire de la langue française. Paris: Dictionnaires Le Robert, 1998. p. 740.

JUNGLE. In: WORD Reference. *Online language dictionaries*. Disponível em: <<http://www.wordreference.com/definition/jungle>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

LA BANQUE MONDIALE. Les migrations internationales atteignent un niveau record. *Communiqués de Presse*, Washington, 18 dec. 2015. Disponível em: <<http://www.banquemondiale.org/fr/news/press-release/2015/12/18/international-migrants-and-remittances-continue-to-grow-as-people-search-for-better-opportunities-new-report-finds>>. Acesso em: 27 jan. 2017.

LAPEYRONNIE, Didier. Quelle intégration? In: LOCHE, Bernard; MARTIN, Christophe (Org.). *L'insécurité dans la ville*. Paris: L'Œil d'or, 2003.

LE COUR GRANDMAISON, Olivier. *Défendre nos valeurs*. Disponível em <<https://blogs.mediapart.fr/edition/les-mots-en-campagne/article/190117/defendre-nos-valeurs>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

BAILLET, Dominique et al. Mythe(s), mémoire(s), histoire(s), identité(s). *Migrations Société*, Paris, v. 14, n. 84, p. 155-172, nov./déc. 2002.

MARIN, Luca ; VIANNA, Pedro. “Sans papiers : d’hier et d’aujourd’hui. *Migrations Société*, Paris, v. 18, n. 104, mar./avr. 2006.

NOIRIEL, Gérard. *La tyrannie du national: le droit d’asile en Europe, 1793-1993*. Paris: C. Lévy, 1991.

NORA, Pierre (Org.). *Les lieux de mémoire*. Paris: Gallimard, 1984. 7 v.

NORA, Pierre (Org.). *Les lieux de mémoire*. Paris: Gallimard, 1986. 7 v.

NORA, Pierre (Org.). *Les lieux de mémoire*. Paris: Gallimard, 1993. 7v.

PORTELLI, Serge. *Le sarkozysme, la droite extrême et l’extrême droite*. 2010. Disponível em: <<http://chroniquedelhumaniteordinaire.blogs.nouvelobs.com/archive/2010/08/index.html>>. Acesso em: 28 jan. 2017.

RENAN, Ernest. *Discours et conférences*. Paris: C. Lévy, 1887.

RICHARD, Jean-Luc. *Qu’est-ce qu’un Français?* 1999. Disponível em: <archives.strategie.gouv.fr/cas/system/files/0c67605cd01.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2017.

RUMBAUT, Rubén G. Age, life stages, and generational cohorts: decomposing the immigrant first and second generations in the United States. *International Migration Review*, Staten Island, v. 38, n. 3, 2004.

SARKOZY, Nicolas. *Discours de M. le Président de la République à Grenoble. Prise de fonction du nouveau préfet*. 2010. Disponível em: <<http://rakotoarison.over-blog.com/article-doc-54866609.html>>. Acesso em: 29 jan. 2017.

SCHNAPPER, Dominique. *La France de l’intégration, sociologie de la nation en 1990*. Paris, Gallimard, 1991.

SCHNAPPER, Dominique. *Qu’est-ce que l’intégration?* Paris: Gallimard, 2007.

SÉNAT DE LA RÉPUBLIQUE FRANÇAISE. Immigration clandestine: une réalité inacceptable, une réponse ferme, juste et humaine (rapport). 2006. Disponível em: <<https://www.senat.fr/rap/r05-300-1/r05-300-1.html>>. Acesso em: 5 fev. 2017.

SERVICE PUBLIC. Qu’est-ce que le contrat d’intégration républicaine (CIR)? 2016. Disponível em: <<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F17048>>. Acesso em: 29 jan. 2017.

SIMON, Patrick; ESCAFRÉ-DUBLET Angéline. Représenter la diversité en politique: une reformulation de la dialectique de la différence et de l’égalité par la doxa républicaine. *Raisons Politiques*, Paris, n. 35, p. 125-141, mar. 2009.

- SUREAU, François. La déchéance de la nationalité: deux catégories de Français? *Études*, Paris, v. 414, n. 4, 475-486, avr. 2011.
- TAYLOR, Charles. *A secular age*. Cambridge: Belknap, Harvard: University Press, 2007.
- THOMAS, William; ZNANIECKI, Florian. *The polish peasant in Europe and America*. Boston: R. G. Badger, The Gorham Press, 1918-1920. 5 v.
- TIBERJ, Vincent. Tableau croisé. In: PAUGAM, Serge (Org.). *Les 100 mots de la sociologie*. Paris: Presses Universitaires de France, 2010. (Que sais-je?)
- TUCCI, Ingrid (Org.). L'Allemagne face au nouveau défi migratoire: les réfugiés au cœur des tensions identitaires. *Migrations Société*, Paris, v. 28, n. 166, p. 155-132, oct./déc. 2016.
- UNHCR. The UN Refugee Agency. *Global trends forced displacements in 2015*. Geneva, 2016. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/fr/news/stories/2016/6/57641727a/deplacements-populations-precedent-travers-monde.html>>. Acesso em: 5 fev. 2017.
- VIANNA, Pedro. Être ou n'être pas (français): est-ce la (bonne) question? *Migrations Société*, Paris, v. 22, n. 131, p. 3-10, sep./oct. 2010.
- VIANNA, Pedro. Les autochtones viennent-ils toujours d'ailleurs? *Migrations Société*, Paris, v. 21, n. 125, p. 3-11, sep./oct. 2009.
- VIANNA, Pedro. Les défis de l'intégration dans une société médiatique. *Migrations Société*, Paris, v. 11, n. 6, p. 99-108, nov./déc. 1999.
- VIANNA, Pedro. Pour mettre fin à l'hécatombe, désentraver les circulations migratoires. *Migrations Société*, Paris, v. 26, n. 155, p. 3-12, sept./oct. 2014.
- VIANNA, Pedro. Réfugiés et migrants économiques entre confusion, oubli et hypocrisie. *Migrations Société*, v. 27, n. 161, p. 3-10, sept./oct. 2015.
- VIANNA, Pedro. Scruter le passé pour comprendre le présent. *Migrations Société*, v. 28, n. 165, jui./sep. 2016.
- WETS, Johan, La dynamique migratoire internationale et son impact sur l'Europe. In: BRIBOSIA, Emmanuelle; REA, Andrea. *Les nouvelles migrations*. Un enjeu européen. Bruxelles: Éd. Complexe, 2002.
- WIHTOL DE WENDEN, Catherine. *Faut-il ouvrir les frontières?* Paris: Presses de Sciences Po, 2014. (Collection Bibliothèque du Citoyen).
- WIHTOL DE WENDEN, Catherine. *La globalisation humaine*. Paris: Presses Universitaires de France, 2009.

ZEHRAOUI, Ahsène. Catégories scientifiques et catégories du sens commun.
Migrations Société, Paris, v. 4, n. 21, p. 9-17, mai/juin. 1992.